**DECRETO Nº 068, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE FINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLCIR CANU**TO, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art.100, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Feriado Nacional de Finados dia 02 de novembro de 2023, numa quinta-feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica Decretado Ponto Facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 03(sexta-feira) de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Os serviços considerados essenciais, da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismos Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento e aqueles relacionados à saúde, a vigilância de bens públicos e ás tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, serão mantidos, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será de responsabilidade de cada órgão ou secretaria.

**Parágrafo Único** – Haverá plantão nestes dias na área da Saúde, com telefone e nome dos plantonistas, a ser disponibilizado em local visível nos órgãos de Saúde pela Secretaria Municipal competente.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário este decreto em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis-SC, em 30 de outubro de 2023.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Registrado e publicado o presente Decreto no DOM.